



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

“Dispõe sobre a alteração da resolução 007/1994 (sobre estrutura e plano de cargos e salários da Câmara Municipal), e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo VII da Resolução Legislativa nº 007/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

NÍVEIS	VENCIMENTOS
DAS-1	R\$ 3.000,00
DAS-2	R\$ 2.000,00
DAS-3	R\$ 1.300,00

Art. 2º - Fica alterado o salário base de Contador da Câmara Municipal, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Fica nos demais termos ratificada a Resolução Legislativa nº 007/1994 de 21/02/1994, respeitadas suas ulteriores modificações.

Art. 4º - As despesas resultantes de aplicações deste ato correrão a conta das dotações específicas do orçamento vigente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia MT, 03 de outubro de 2022.


MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


JOSÉ MARQUES F. DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que esta Resolução, de 04 de outubro de 2022, foi publicada no endereço www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br e por afixação em mural em 04/10/2022, conforme previsão legal.